



ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO E SEUS IMPACTOS NA VIDA DO EMPREGADO

Akta Silva Oliveira Resende¹, Gabrielle Ferreira de Oliveira², Ligia Paulino Almeida²,
Pâmela Corrêa de Oliveira², Eleno Marques de Araújo³

¹ Akta Silva Oliveira Resende – UNIFIMES (e-mail: aktaoliveira@gmail.com)

² Acadêmicas do 6º Período de Direito do Centro Universitário de Mineiros

³ Eleno Marques de Araújo – Professor e diretor de Pesquisa e Pós- Graduação no Centro Universitário de Mineiros

Modalidade do trabalho: () Extensão (X) Pesquisa

Atualmente o mercado de trabalho encontra-se seletivo em relação aos profissionais. A demanda do capitalismo pela competência dos profissionais, lucratividade e produtividade faz surgir situações constrangedoras, humilhantes e prolongadas no meio de convivência profissional dos funcionários. Estas circunstâncias são mais conhecidas como assédio moral no ambiente de trabalho. O empregador tem total responsabilidade civil pelo empregado como diz os artigos 932, III e 933 do código civil. Mesmo o empregador não tendo culpa alguma sobre o ocorrido, de qualquer forma, responde por seus empregados, no exercício de suas funções, sendo a empresa eventualmente obrigada a arcar com qualquer indenização ao empregado que tenha sofrido assédio moral por outro colega de trabalho. Estas situações ocorrem com mais frequência devido à hierarquia dos funcionários, onde os chefes, são os responsáveis pelos assédios, devido ao cargo superior aos subalternos. O assédio moral no âmbito de trabalho não se resume apenas em ofensas, apelidos impróprios que possam causar constrangimentos, vão muito além, uma cobrança indevida, sobrecarga de tarefas ou até mesmo uma instrução mal explicada, todos esses casos, se tornado uma conduta repetitiva pode ser considerado assédio moral. Esses assédios acarretam consequências na vida profissional e pessoal do ofendido. Podem atingir seu talento, produtividade, autoestima, honra, saúde física e mental e consequentemente atingir sua potencialidade. Além disso, pode acarretar transtornos mentais, fragilidade na saúde mental, e depressão que em casos extremos leva ao suicídio. Isso tudo implica ainda, efeitos negativos para a empresa, pois a vítima diminui seu rendimento profissional afetando a empresa. Este trabalho buscou conceituar o assédio moral no ambiente de trabalho e os impactos que o mesmo pode acarretar na vida do ofendido. A metodologia utilizada foi uma revisão bibliográfica, tendo como base pesquisas bibliográficas, documentais, sites, artigos e teses. Portanto, conclui-se que o assédio moral é muito frequente e subjetivo, não existe uma ordem, desde que ocorra situações humilhantes e com frequência já é caracterizado, sendo assim, as vítimas de assédio moral no ambiente de trabalho desenvolvem em quase todos os casos transtornos psicológicos derivados dessa sobrecarga de situações abusivas.



Palavras-chave: Assédio Moral. Ambiente de Trabalho. Transtornos psicológicos.

Referências:

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

GREVY, Marcos. **Assédio moral no ambiente de trabalho**. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/9126/Assedio-moral-no-ambiente-de-trabalho>. Acesso em 20 de setembro de 2020